PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453 – 1700 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 04
24/11/07
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº. 485, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 430, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PÉRIODO 2006/2009".

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Atividade **2007** – Ação Governamental **Aquisição de veículos**, no Programa 001 – Ação Legislativa, referente à Unidade Gestora Câmara Municipal.

Art. 2º A atividade ora criada destina-se a aquisição de um veículo zero quilometro, para atender as necessidades de locomoção do Poder Legislativo.

Art. 3º Ficam alterados os Anexos II, III e IV que compõem a Lei Municipal nº 430/2005, com a inclusão da atividade em relevo e suas respectivas metas de ações no Plano Plurianual para os Exercícios Financeiros compreendidos entre 2007/2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG., 20 de novembro de 2007.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal